



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2022

DISPÕE SOBRE NORMAS QUE REGERÃO OS PROCEDIMENTOS LEGAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRA PRETA – BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, através da Secretaria Municipal de Administração, CONSIDERANDO as Leis Municipais **Nº 358 26/05/2010 e Nº 466 DE 13/12/2016**, **RESOLVE**: tornar público o Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação de **Profissionais** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas relacionados no item 2 deste Edital e das que surgirem dentro do prazo de validade desta Seleção.

1.1.1 Será regido por este Edital e executado pela **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, nos termos do Contrato nº 256/2021.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: **AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** de caráter eliminatório e classificatório e **AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.2.1. Será realizado pelo município de Serra Preta, **exame médico admissional**, a após a homologação do Processo Seletivo, de **caráter eliminatório**, para os candidatos habilitados e convocados para a contratação.

1.2. O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município e no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

1.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

1.4 - O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Serra Preta/BA.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO, VAGAS

2. Quadro de Vagas para Cargos Temporários – LEI MUNICIPAL Nº 358 26/05/2010 e LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 13/12/2016.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO TEMPORÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CH SEMANAL	SALÁRIO BRUTO
100	Assistente Social	3	-	30	1.800,00
101	Educador Físico 20h	1	-	20	1.650,00
102	Enfermeiro	8	-	30	1.700,00
103	Farmacêutico	1	-	30	1.800,00
104	Psicólogo	2	-	30	1.800,00
105	Professor das Séries Iniciais	23	4	20	1.443,12
106	Professor NIV História	1	-	20	1.443,12
107	Professor NIV Geografia	2	-	20	1.443,12
108	Professor NIV Português	1	-	20	1.443,12
109	Professor NIV Inglês	1	-	20	1.443,12
110	Professor NIV Ed. Física	4	-	20	1.443,12
111	Professor NIV Ciências	3	-	20	1.443,12
112	Professor NIV Matemática	2	-	20	1.443,12
200	Técnica de Enfermagem	20	1	40	1.212,00
201	Técnico de Laboratório	1	-	40	1.212,00
202	Técnico de Radiologia	1	-	40	1.212,00
300	Auxiliar Administrativo	30	2	40	1.212,00
301	Auxiliar de Ensino	10	-	20	1.212,00
302	Auxiliar de Farmácia	2	-	40	1.212,00
303	Orientador Social	2	-	40	1.212,00
400	Agente de Portaria	6	1	40	1.212,00
401	Cozinheira	4	-	40	1.212,00
402	Vigia	10	1	40	1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2022

2.1. Requisitos e atribuições

Código / Cargo
100 - Assistente Social
Requisitos: Graduação em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho
Atribuições: fazer análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis; está presente na aplicação das demandas envolvendo educação, saúde, previdência, habitação e cultura.
Carga Horária: 30h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.800,00

Código / Cargo
101- Educador Físico
Requisitos: Graduação em educação Física
Atribuições: Orientar indivíduos e equipes nos processos de treinamento, instruindo e acompanhando idosos, gestantes, adultos e crianças deficientes, cardíacos e doentes em atividades físicas que beneficiem a saúde.
Carga Horária: 20h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.650,00

Código / Cargo
102- Enfermeiro
Requisitos: Graduação em Enfermagem + registro no respectivo Conselho
Atribuições: Realizar cuidados de enfermagem nas urgências e emergências clínicas; realizar consultas de enfermagem; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; Organizar e coordenar as criações de grupos de controle de patologias com outros profissionais da saúde.
Carga Horária: 30h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.700,00

Código / Cargo
103- Farmacêutico
Requisitos: Graduação em Farmácia + registro no respectivo Conselho
Atribuições: Realizar intervenções farmacêuticas; Conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção.
Carga Horária: 30h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2022

Código / Cargo
Professor
Requisitos: Graduação de acordo ao
Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente de acordo ao cargo, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
Carga Horária: 20h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.443,12

Código / Cargo
303- Orientador Social
Requisitos: Nível Médio
Atribuições: promover o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo
Carga Horária: 40h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00
Código / Cargo
104- Psicólogo
Requisitos: Graduação em Psicologia + registro no respectivo Conselho
Atribuições: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares.
Carga Horária: 30h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.800,00

Código / Cargo
400- Agente de Portaria
Requisitos: nível fundamental completo
Atribuições: Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do local de trabalho; Controlar a entrada e saída de pessoas no recinto de trabalho; Fiscalizar as dependências destinadas ao público, para que nelas sejam mantidas a ordem, silêncio; Receber e transmite mensagens, quando solicitado.
Carga Horária: 40h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2022

Código / Cargo
300- Auxiliar Administrativo
Requisitos: nível médio completo
Atribuições: Dá suporte administrativo nas áreas de administração e das secretarias municipais e, realizando o acompanhamento, registro e conferências de atividades e documentos de todas as atividades do setor.
Carga Horária: 40h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00

Código / Cargo
301- Auxiliar de Ensino
Requisitos: Nível médio completo
Atribuições: Prestar assistência na preparação de aulas práticas. Assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais; Atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo.
Carga Horária: 20h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00

Código / Cargo
302- Auxiliar de farmácia
Requisitos: Nível médio completo
Atribuições: Prestar auxílio ao farmacêutico responsável pela farmácia no que diz respeito ao atendimento aos clientes ou pacientes, organização do local e controles de estoque de medicamentos e materiais.
Carga Horária: 40h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00

Código / Cargo
401- Cozinheira
Requisitos: Nível fundamental completo
Atribuições: Executar tarefas de cozinha; preparar e servir merendas ou demais refeições; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho.
Carga Horária: 40h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2022

Código / Cargo
200-Técnico de Enfermagem
Requisitos: Formação do curso técnico de enfermagem + registro ativo no conselho
Atribuições: orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem;
Carga Horária: 40h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00

Código / Cargo
201- Técnico de Laboratório
Requisitos: Formação do curso técnico de laboratório + registro ativo no conselho
Atribuições: Desenvolver atividades em laboratório de análises clínicas; coletar material para testes.
Carga Horária: 40h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00

Código / Cargo
202- Técnico de Radiologia
Requisitos: Formação do curso técnico de laboratório + registro ativo no conselho
Atribuições: Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas.
Carga Horária: 40h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00

Código / Cargo
402- Vigia
Requisitos: Nível Fundamental Completo
Atribuições: Vigiar, guardar e zelar o patrimônio, bem como os bens deixados aos seus cuidados.
Carga Horária: 40h/ semanal
Remuneração Básica: R\$ 1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

CAPÍTULO III - DO REGIME DE TRABALHO

3.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o Município de SERRA PRETA/BA convocará, na medida de suas necessidades, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no site www.concepcaoconsultoria.com.br, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final e por cargo, para contratação.

3.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo e convocados para admissão terão o Regime de Trabalho Especial de Direito Administrativo (REDA).

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para contratação temporária e subsequente posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira.
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Haver concluído a formação específica para a vaga a que concorre.
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- f) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- g) Cumprir as exigências contidas neste edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 07 de janeiro de 2022**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Av. Drº Liberalino Sales Gadelha, nº 69- Centro, Serra Preta.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Conhecer o edital do Processo Seletivo, ficando ciente das normas estabelecidas neste edital.
- b) Informar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo/função.
- c) O candidato só poderá se inscrever para um cargo.
- d) Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- e) Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, este deverá entrar em contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br ou telefones: (71) 3013-8474.
- f) É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

4.4. Não serão aceitas inscrições via postal, condicional ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.

4.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento do candidato.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Conceição o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.6. A qualquer tempo, o Município de SERRA PRETA/BA poderá determinar a anulação da inscrição, das avaliações, da contratação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

4.7. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999 com as alterações do Decreto 9508/2018, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas as pessoas com deficiência, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

4.7.1. Antes de realizar sua inscrição, o candidato - Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo pretendido, conforme disposto no Capítulo II deste Edital, para verificar a compatibilidade da deficiência para com o exercício do cargo.

4.7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

4.7.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 9508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e metodologia das avaliações e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das avaliações e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrar tal condição na Ficha de Inscrição, e, apresentar no ato da inscrição Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.7.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência e habilitados neste processo seletivo serão convocados, em quantidade do número de vagas previsto no Capítulo II, para submeter-se à perícia médica, a ser realizada pelo **município**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

4.7.5.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.7.5.2. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.

4.7.6. A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

CAPÍTULO V - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As informações referentes à confirmação da inscrição estarão disponíveis, **a partir do dia 12 de Janeiro de 2022** no site da **Concepção** www.concepcaoconsultoria.com.br devendo o candidato efetuar a impressão desta Confirmação de Inscrição.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional de caráter classificatório consistirá na avaliação da documentação que deverá ser apresentada na modalidade e prazos a seguir determinados.

6.1.1. A documentação comprobatória para julgamento da avaliação documental, melhor qualificação e maior experiência profissional deverá ser entregue pessoalmente em um único envelope lacrado, identificado com nome do candidato, CPF, código e cargo/função, **na Avenida, nº Drº Liberalino Sales Gadelha, Centro, Serra Preta/BA, impreterivelmente no período de 04 a 07 de janeiro de 2021, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.**

6.1.1.1 No envelope contendo a documentação deverá constar o nome completo do candidato, CPF e o cargo pretendido.

6.1.2. Os documentos pertinentes à Avaliação Documental – Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório ou órgão público competente.

6.2. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

6.2.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

6.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.4. Na avaliação dos documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro constante no subitem 6.13 e 6.14.6 deste Edital.

6.5. Os documentos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

6.6. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

6.8. Serão desconsiderados os documentos que não foram autenticados em Cartório e/ou em órgão público competente, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

6.9. Não serão recebidos documentos originais, à exceção do disposto nas alíneas “F” para o nível superior ou “C” para os níveis médio e fundamental (declaração comprobatória de exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) da tabela de pontuação dos títulos deste Edital.

6.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via e-mail ou fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

6.11. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório e/ou órgãos competentes.

6.12 Somente serão considerados os documentos indicados, desde que devidamente **relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo**, e que tenha sido realizado a no máximo 2 anos, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2022

Quadro I - Melhor Qualificação no Cargo Pretendido - Nível Superior				
Alínea	Melhor Qualificação / Maior Experiência no Cargo Pretendido	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
A	Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária de 20h a 100h (referente ao cargo objeto da inscrição), realizado antes da data de publicação deste edital.	4	2,0	8,0
B	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 180h (referente ao cargo objeto da inscrição) realizado antes da data de publicação deste edital.	2	3,0	6,0
C	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar), realizado antes da data de publicação deste edital.	1	4,0	4,0
D	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado. Também será aceito certificado / declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso).	1	2,0	2,0

Quadro I - Maior Experiência no Cargo Pretendido - Nível Superior

Alínea	Melhor Qualificação / Maior Experiência no Cargo Pretendido	Valor Unitário por trimestre trabalhado	Total Máximo de Pontos
E	Experiência profissional no cargo pretendido, nos últimos 2 (dois) anos, por trimestre completo de atuação, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal), não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	2	16,0
F	Experiência profissional no cargo pretendido, nos últimos 2 (dois) anos por trimestre completo de atuação, na Iniciativa Privada, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	0,5	4,0
			20,0
Somatório			40,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2022

6.13. Para receber a pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas do **Quadro I**, o candidato deverá atender as seguintes condições:

6.13.1. Alíneas A e B

6.13.1.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro I de documentos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização profissional, capacitação profissional ou aperfeiçoamento profissional. Não serão pontuados cursos de extensão.

6.13.1.2. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

6.13.1.3. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

6.13.1.4. O conteúdo programático do curso deverá agregar habilidades de cunho acadêmico, técnico ou cultural, como complemento do conhecimento na área e, como estratégia para sua utilização em decorrência da dinâmica da Administração Pública.

6.13.1.5. O certificado deverá conter:

- a) nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) nome completo do treinando;
- c) datas de início e término;
- d) carga horária;
- e) conteúdo programático;
- f) registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) data e local de expedição; e
- h) assinatura do responsável pela expedição do certificado.

6.13.1.6. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

6.13.1.7. Os cursos realizados fora do Brasil deverão apresentar tradução juramentada e ser convalidados por entidade brasileira.

6.13.2. Alínea C

6.13.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

6.13.2.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei no 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

6.13.2.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei no 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

6.13.2.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o documento relacionado na alínea C do quadro de títulos.

6.13.3. Alínea D.

6.13.3.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

6.13.3.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

6.13.3.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados na alínea D do quadro de títulos.

6.13.4. Alínea E e F

6.13.4.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: é necessários à entrega da cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa e declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

6.13.4.2. Para exercício de atividade no serviço público/instituição: é necessário a entrega de um documento – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida exclusivamente pelo setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

6.13.4.3. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário. Também não serão computados períodos de experiência na condição de sócio e/ou sócio administrador de empresas, mediante contrato social.

6.13.4.4. Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o trimestre completo e ininterrupto do vínculo, equivalente a 91 (noventa e um) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar o trimestre.

6.13.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.14. Será habilitado o candidato que obtiver em mínimo de 20,00 (vinte) pontos, na Avaliação **Melhor Qualificação e Maior Experiência no Cargo Pretendido - Nível Superior**.

Quadro I - Maior Experiência no Cargo Pretendido - Nível Técnico, Médio e Fundamental			
Alínea	/ Maior Experiência no Cargo Pretendido	Valor Unitário por trimestre trabalhado	Total Máximo de Pontos
A	Experiência profissional no cargo pretendido nos últimos 2 (dois) anos por trimestre completo de atuação, na Iniciativa Privada, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	1,0	8,00
B	Experiência profissional no cargo pretendido, por trimestre completo de atuação nos últimos 2 anos, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal), não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	4	32,0
Total de pontos			40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

6.15. Para receber a pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas do Quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

6.15.1. Alíneas A e B.

6.15.2.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: é necessários a entrega da cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa e declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

6.15.2.2. Para exercício de atividade no serviço público/instituição: é necessário a entrega da declaração/certidão de tempo de serviço, emitida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

6.15.2.3. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário. Também não serão computados períodos de experiência na condição de sócio e/ou sócio administrador de empresas, mediante contrato social.

6.15.2.4. Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o trimestre completo e ininterrupto do vínculo, equivalente a 91 (noventa e um) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar o trimestre.

6.16. Será habilitado o candidato que obtiver em mínimo de 12 (doze) pontos, na Avaliação **Maior Experiência no Cargo Pretendido – Nível Fundamental, Médio e Técnico**.

6.17. O resultado da **Avaliação Documental, Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional** estará disponível no site da Concepção, www.concepcaoconsultoria.com.br.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL

7.1. Serão convocados para esta etapa apenas candidatos habilitados na **Avaliação Documental - Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional**

7.2. A Avaliação de Habilidade e Perfil terá pontuação total é de até 40 (quarenta) pontos, será de caráter eliminatório e classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

7.2.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 24 pontos nas quatro competências e um mínimo de 5 (cinco) pontos em cada competência. Os pontos apurados na Avaliação de Habilidade e Perfil serão somados ao escore atingido pelo candidato habilitado na Avaliação Documental, para o cálculo da Pontuação Final.

7.3. Serão avaliadas situações comportamentais do candidato de acordo com as atribuições definidas no item 2 deste Edital.

Competências	Descrição
Proatividade	Adota medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados.
Auto-gestão de flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Atuação Sistêmica	Atua em conjunto com outras áreas e com entidades parceiras por meio de cooperação mútua para implantação de ações e projetos.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será a pontuação obtida na etapa de Avaliação Documental e Avaliação de habilidade e Perfil.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Será divulgado no diário oficial do **MUNICÍPIO DE SERRA PRETA/BA** e no site: www.concepcaoconsultoria.com.br a lista de candidatos habilitados no Processo Seletivo, por ordem classificatória.

8.4. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

- Obtiver maior pontuação na Avaliação de Melhor Qualificação;
- Obtiver maior pontuação na Avaliação Maior Experiência;
- Tiver maior idade.

8.5. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001/2022

8.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado diário oficial do município de Itaberaba/BA e no site: www.concepcaoconsultoria.com.br

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser interposto no endereço: Avenida Drº Liberalino Sales Gadelha, nº 69, Centro – Serra Preta –BA, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de até 2 (dois) dias uteis a contar da publicação.

9.2. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica;
- c) for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do município e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

9.3. O recurso deverá ser individual, claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

9.5. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

CAPÍTULO X - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª. ETAPA - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

10.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo **MUNICÍPIO DE SERRA PRETA/BA** no prazo de até 05 dias úteis, contados da publicação do resultado final.

Após a homologação do resultado do Processo Seletivo o Município de SERRA PRETA /BA convocará através de Edital específico publicado no diário oficial do município, no Diário Oficial do Município da Prefeitura e no site www.concepcaoconsultoria.com.br os candidatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

habilitados, por ordem de classificação, para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo - Exame Médico Admissional.

CAPÍTULO XI - DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

11.1. As convocações para o Exame Médico Admissional serão publicadas, no diário oficial do Município de SERRA PRETA/BA e no site www.concepcaoconsultoria.com.br, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

11.2. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo **Município de SERRA PRETA /BA**.

11.3. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

11.3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao MUNICÍPIO DE SERRA PRETA /BA, no prazo improrrogável de até **05 (cinco)** dias após a data da convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de SERRA PRETA /BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higiene. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

11.4. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de SERRA PRETA /BA.

11.5. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído da seleção**.

11.6. O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de SERRA PRETA/BA **excluí-lo** do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que **não** comparecer ao **Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

12.2. O candidato, que não apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para contratação, descritos no item 14.3, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**.

12.3. Requisitos básicos para posse:

- a) Ter sido **HABILITADO** no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital.
- b) Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- c) Ter nacionalidade brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos dos orbes da administração pública. Possuir aptidão física e mental.
- i) Cumprir as exigências contidas neste edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- j) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.
- k) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- l) Apresentar declaração de bens.
- m) Apresentar 01(uma) foto 3 x 4 atual.
- n) Apresentar certidão de tempo de contribuição.

12.4. As convocações serão publicadas no órgão Oficial do Município e no site: www.concepcaoconsultoria.com.br não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da seleção pública, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

13.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao **MUNICÍPIO DE SERRA PRETA/BA**, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Estado da Bahia

CNPJ 13.627.823/0001-93

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022

observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de habilitados.

13.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

13.6. As convocações e resultados serão publicados no diário oficial do município de Itaberaba e no site: www.concepcaoconsultoria.com.br

13.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do **MUNICÍPIO DE SERRA PRETA /BA** e no site: www.concepcaoconsultoria.com.br.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo **MUNICÍPIO DE SERRA PRETABA** e, ouvidas a Comissão do Processo Seletivo e a Concepção, e mediante homologação do Prefeito.

SERRA PRETA /BA, 03 de Janeiro de 2022.

Franklin Leite da Silva

Prefeito

CRONOGRAMA

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Inscrições	04 a 07/01/2022
Entrega da Documentação	04 a 07/01/2022
Publicação deferimento inscrições	12/01/2022
Resultado da Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional	24/01/2022
Prazo recursal	25 e 26/01/2022
Resultado da análise dos recursos	27/01/2022
Convocação para Avaliação de Habilidade e Perfil	27/01/2022
Avaliação de Habilidade e Perfil	30/01/2022
Resultado final	02/02/2022
Homologação do resultado final	A partir de 02/02/2022